

a partir de 22-09-2014, ANELISE CAROLINE SANTANA, RG 43.177.382-8, Diretor Técnico I da Ciretran de Assis, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder cumulativamente pelo expediente da Ciretran de Maracá, prevista no Decreto 60.305/14, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito de Marília. (Port. 1622);

a partir de 22-09-2014, ANELISE CAROLINE SANTANA, RG 43.177.382-8, Diretor Técnico I da Ciretran de Assis, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder cumulativamente pelo expediente da Ciretran de Quatá, prevista no Decreto 60.391/14, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito de Marília. (Port. 1623);

a partir de 09-06-2014, ELEM CAROLINA SPERA, RG 40.942.542-4, Diretor Técnico I da Ciretran de Ourinhos, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder cumulativamente pelo expediente da Ciretran de Bernardino Campos, prevista no Decreto 60.391/14, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito de Marília. (Port. 1624);

a partir de 19-03-2014, ELEN CRISTINA PERUSSI, RG 41.594.105-2, Diretor Técnico II da Ciretran de Araraquara, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder cumulativamente pelo expediente da Ciretran de Américo Brasiliense, prevista no Decreto 60.226/14, subordinada à Superintendência Regional Trânsito da Região Central. (Port. 1628);

a partir de 26-03-2014, ELEN CRISTINA PERUSSI, RG 41.594.105-2, Diretor Técnico II da Ciretran de Araraquara, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder cumulativamente pelo expediente da Ciretran de Rincão, prevista no Decreto 60.226/14, subordinada à Superintendência Regional Trânsito da Região Central. (Port. 1629);

a partir de 27-08-2014, FLAVIA MARIA BALDAN RIBEIRO, RG 32.479.482-4, Agente Estadual de Trânsito, do SQEP-P, pelo exercício da função de Diretor Técnico I, da Ciretran de Águas de Lindóia, prevista no Decreto 60.149/14, ficando atribuído o pró-labore que trata o artigo 30 da Lei Complementar 1195/2013, calculado pela aplicação de 15% sobre o valor do salário inicial da classe de Agente Estadual de Trânsito. (Port. 1625);

a partir de 01-10-2014, RODRIGO TAKESHI PESCATORI FUJIWARA, RG 43.979.935-1, Agente Estadual de Trânsito, do SQEP-P, pelo exercício da função de Diretor Técnico I, da Ciretran de Águas de Lindóia, prevista no Decreto 60.149/14, ficando atribuído o pró-labore que trata o artigo 30 da Lei Complementar 1195/2013, calculado pela aplicação de 15% sobre o valor do salário inicial da classe de Agente Estadual de Trânsito. (Port. 1626);

a partir de 01-10-2014, CAMILA DE OLIVEIRA SOARES, RG 30.684.275-0, Agente Estadual de Trânsito, do SQEP-P, pelo exercício da função de Diretor Técnico I, da Ciretran de Capivari, prevista no Decreto 60.149/14, ficando atribuído o pró-labore que trata o artigo 30 da Lei Complementar 1195/2013, calculado pela aplicação de 15% sobre o valor do salário inicial da classe de Agente Estadual de Trânsito. (Port. 1627);

Portarias do Diretor Setorial, de 10-10-2014 Autorizando, nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, combinado com o DNG de 22, publicado no D.O. de 23-11-2011, a fruição de 90 dias de licença-prêmio, a DINANCI SILVA RIBEIRO, RG 24.459.959, Oficial Administrativo do SQF-II, temporário, Padrão 1/A, EVNI, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, afastado junto ao Detran, em exercício na Ciretran de Campinas/SP, referente ao bloco aquisitivo de 10-10-2002 a 08-10-2007, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação; SOLANGE BUSSO ANGELI, RG 14.479.693, Oficial Administrativo, do QSPDR-SQF-II, temporário, Padrão 1/A, EVNI, em exercício na Unidade de São José Dos Campos/SP, a fruição de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 24-04-1995 a 21-04-2000, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação. Restando 30 dias para gozo oportuno; **Retificando D.O. de 15-03-2014**

Na parte autorizando, nos termos dos artigos 209 e 210 da Lei 10.261/68, combinado com o Despacho Normativo do Governador, de 22, publicado no D.O. de 23-11-2011, SOLANGE BUSSO ANGELI, RG 14.479.693, Oficial Administrativo, do QSPDR-SQF-II, temporário, Padrão 1/A, EVNI, em exercício na 77ª Ciretran do município de São José Dos Campos/SP, a fruição de 30 (trinta) dias restantes de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 24-04-1995 a 21-04-2000, a partir de 01-04-2014; Onde se lê: a fruição de 30 (trinta) dias restantes de licença-prêmio;

Leia-se: a fruição de 30 (trinta) dias de licença-prêmio. Restando 60 dias para gozo oportuno.

Comunicado
Inclusão/Alteração de servidores indicados para substituição eventual

Indica, nos artigos 78 e 79 do Decreto 42.850 de 30-12-1963, os servidores abaixo relacionados para substituir, nos casos de impedimento legais e temporários, os titulares de cargo e ou designados para as funções de comando, nos termos da legislação vigente:

Unidade: Diretoria de Administração Responsável pelo órgão Subsetorial: Claudia Santos Fagundes (conforme Estrutura Organizacional)	Cargo / Função de Comando	Titular/ Designado		Substituto 1		Substituto 2	
		RG	Nome	RG	Nome	RG	Nome
Diretoria de Administração	Diretora Setorial	25.483.896-0	Claudia Santos Fagundes	34.427.998-4	Isabel Cristina Rodrigues	13.337.051-3	Marcos César Bueno da Silva
Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade	Gerente Setorial	34.427.998-4	Isabel Cristina Rodrigues	13.337.051-3	Marcos César Bueno da Silva		
Gerência de Compras e Suprimentos	Gerente Setorial	22.974.235-X	Adriana Vaccari Poletti	40.883.639-8	Raniel Clay Jaras de Lima	19.141.857-2	Jucineia Rodrigues de Oliveira
Gerência de Compras e Suprimentos - Núcleo de Compras e Administração Patrimonial	Diretor Técnico I	40.883.639-8	Raniel Clay Jaras de Lima	19.141.857-2	Jucineia Rodrigues de Oliveira	33.933.319-4	Hélio Long Wu

Comunicado

Relação de servidores indicados para substituição eventual
Indica, conforme disposto no artigo 79 do Decreto 42.850 de 30-12-1963, os servidores abaixo relacionados para substituir, nos casos de impedimento legais e temporários, os titulares de cargo e ou designados para as funções de comando, nos termos da legislação vigente:

Unidade: Superintendência Regional de Trânsito - Sorocaba II (conforme Estrutura Organizacional)	Cargo / Função de Comando	Titular / Designado		Substituto 1		Substituto 2	
		RG	Nome	RG	Nome	RG	Nome
Superintendência Regional de Trânsito - Sorocaba II	Superintendente Regional de Trânsito	44.349.394-7	Gustavo Soqueti dos Reis	28.411.390-6	Vanessa Moraes Rosa		

Comunicado

Relação de servidores indicados para substituição eventual
Indica, conforme disposto no artigo 79 do Decreto 42.850 de 30-12-1963, os servidores abaixo relacionados para substituir, nos casos de impedimento legais e temporários, os titulares de cargo e ou designados para as funções de comando, nos termos da legislação vigente:

Unidade: Ribeirão Pires (conforme Estrutura Organizacional)	Cargo/Função de Comando	Titular / Designado		Substituto 1		Substituto 2	
		RG	Nome	RG	Nome	RG	Nome
Unidade: Ribeirão Pires	Diretor Técnico II	28.442.133-9	Fabiana Carla da Silva	34.020.021-2	Renato Fernando de Oliveira Lima	29.125.215-1	Simerson Galvão dos Santos

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 10-10-2014

Concedendo

À DANIEL FERNANDES DE CARVALHO, RG. 44.115.141-3, Assistente II, Ref. 02, EV-C, SQC-I, com fundamento no artigo § 3º, artigo 3º do Decreto 57.781, de 10-02-2012, nos termos da Lei Complementar 1.158, de 02-12-2011, 50% do Prêmio de Desempenho Individual – PDI, de que trata o artigo 6º do referido Decreto, em virtude de ter assumido exercício no cargo acima mencionado, a partir de 29-09-2014.

Classificando

A partir de 29-09-2014, o cargo, do Subquadro de Cargos Públicos I – SQC-I, de Assistente II, Referência 2, Escala de Vencimentos - Comissão, de que trata a Lei Complementar 1.080/2008, provido por DANIEL FERNANDES DE CARVALHO, RG. 44.115.141-3, no Gabinete do Secretário, desta Pasta.

A partir de 06-10-2014, os cargos, do Subquadro de Cargos Públicos III – SQC-III, de Especialista em Políticas Públicas I, Nível 2, de que trata a Lei Complementar 1.034/2008, provido pelos servidores indicados, nas unidades abaixo mencionadas:

Nome	RG	Unidade Administrativa
Marcel Magon Rodolpho	26.660.676-3	Gabinete do Secretário
Leonardo Rossatto Queiroz	29.323.595-8	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – UTIC

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Despacho do Diretor do DPME

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.

MINISTÉRIO PÚBLICO

ODIRLEI SANTOS DE BRITO - 30483179 - Protocolo SGP/131493/2014 - Indeferi o pretensão, mantendo o despacho

EDGAR FERNANDES DA SILVA - 11739363 - Protocolo SGP/131601/2014; Processo 26/2006; De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de Reenquadramento referente a publicação em D. O. E. de: 18-06-2014, por não considerar nexos causais acidentários.

EDGAR FERNANDES DA SILVA - 11739363 - Protocolo SGP/131601/2014; Processo 26/2006; De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de Reenquadramento referente a publicação em D. O. E. de: 11-01-2014, por não considerar nexos causais acidentários.

EDSON DE ALMEIDA RESENDE - 21610679 - Protocolo SGP/128916/2014 - Encaminhar melhores esclarecimentos quanto ao pretendido, informando o período a ser analisado.

FRANCISCO MOACIR NUNES JUNIOR - 28861246 - Protocolo SGP/128909/2014; De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14-08-2014, nos termos dos arts. 191 / 193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 04-09-2014.

GILBERTO CAMOESE - 22799320 - Protocolos SGP/135909/2014 e 136134/2014; Processo 201/2014 - com relação ao evento de 30-07-2014; Defiro o enquadramento como Acidente do Trabalho.

JAYME MARCELO DA SILVA - 18948013 - Protocolo SGP/113498/2014, na publicação de 31-07-2014, leia-se ... 14 dias de licença ... e não como constou.

JOAO CARLOS CARRIEL CALDAS - 26507762 - Protocolo SGP/129466/2014, Vide D.O. de 13-09-2014.

JOSE IRINEU MACHADO - 6397924 - Protocolo SGP/132691/2014; Apuração Preliminar 034/2013, na publicação de 25-06-2014, fica a mesma enquadrada nos termos dos art. 194 EFP, em decorrência donexo causal acidentário e não como constou.

JOSE IRINEU MACHADO - 6397924 - Protocolo SGP/132691/2014; Apuração Preliminar 034/2013, na publicação de 26-07-2014, fica a mesma enquadrada nos termos dos art. 194 EFP, em decorrência donexo causal acidentário e não como constou.

JOSE IRINEU MACHADO - 6397924 - Protocolo SGP/132691/2014; Apuração Preliminar 034/2013, na publicação de 01-04-2014, fica a mesma enquadrada nos termos dos art. 194 EFP, em decorrência donexo causal acidentário e não como constou.

JOSE IRINEU MACHADO - 6397924 - Protocolo SGP/132691/2014; Apuração Preliminar 034/2013, na publicação de 20-12-2013, fica a mesma enquadrada nos termos dos art. 194 EFP, em decorrência donexo causal acidentário e não como constou.

JOSE IRINEU MACHADO - 6397924 - Protocolo SGP/132691/2014; Apuração Preliminar 034/2013, na publicação de 25-09-2013, fica a mesma enquadrada nos termos dos art. 194 EFP, em decorrência donexo causal acidentário e não como constou.

JOSE IRINEU MACHADO - 6397924 - Protocolo SGP/132691/2014; Apuração Preliminar 034/2013, na publicação de 25-09-2013, fica a mesma enquadrada nos termos dos art. 194 EFP, em decorrência donexo causal acidentário e não como constou.

JOSE IRINEU MACHADO - 6397924 - Protocolo SGP/132691/2014; Apuração Preliminar 034/2013, na publicação de 14-01-2014, fica a mesma enquadrada nos termos dos art. 194 EFP, em decorrência donexo causal acidentário e não como constou.

JULIANA MARIA PAULA S SEVERINO - 15941185 - Protocolo SGP/125457/2014; Referente ao despacho denegado no D.O. de 24-10-2013, cabe ao interessado observar a hierarquia recursal, artigo 46 do Decreto 29.180/88.

LUIZ ALBERTO CHERMONT - 10180881 - Protocolo SGP/134030/2014, assunto solucionado, vide despacho publicado no D.O. 04-10-2014

MARCIO PEREIRA - 33876575 - Protocolo SGP/131628/2014; Processo 116/14; De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de Reenquadramento referente a publicação em D. O. E. de: 12-08-2014, por não considerar nexos causais acidentários.

NELSON GERALDO DE MATOS - 9191121 - Protocolo SGP/131777/2014; Processo 228/2014, na publicação de 26-08-2014, fica a mesma enquadrada nos termos dos art. 194 EFP, em decorrência donexo causal acidentário e não como constou.

NELSON GERALDO DE MATOS - 9191121 - Protocolo SGP/131777/2014; Processo 228/2014, na publicação de 23-08-2014, fica a mesma enquadrada nos termos dos art. 194 EFP, em decorrência donexo causal acidentário e não como constou.

ODAIR CONTARIM - 8494813 - Protocolo SGP/134763/2014; Processo 242/2014, na publicação de 18-09-2014, fica a mesma enquadrada nos termos dos art. 194 EFP, em decorrência donexo causal acidentário e não como constou.

PAULO SERGIO RIBEIRO - 20911740 - Protocolo SGP/117331/2014 - indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 29/08/14, por inobservância ao artigo 44, do Decreto 29.180/88 com nova redação dada pelo Decreto 51.738/07.

PAULO SERGIO RIBEIRO - 20911740 - Protocolo SGP/117331/2014 - em tenção ao período de 16-03-2013 a 26/03/2013 e o período de 25-09-2013 a 10-11-2013, cabe ao interessado observar hierarquia recursal.

RENATO DE LIMA COSTA - 272033315 - Protocolo SGP/141920/2014 - Indeferi o pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 29/08/14, por inobservância ao disposto no artigo 53, § 2º, da Lei 10.261/1968 e alterações.

SIRLAYNE CRISTINA MEQUI - 18876199 - Protocolo SGP/114767/2014 - Indeferi o pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 05-08-2014, com base no artigo 182 EFP com nova redação dada pela L.C. 1.123/10.

ULISSES FLAVIAN CASTRO SOUZA - 27410899 - Protocolo SGP/131508/2014; De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 23 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24-08-2014, nos termos dos arts. 191 / 193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 12-09-2014.

WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS - 43225606 - Protocolo SGP/130090/2014; Processo 200/2014, na publicação de 20-08-

Comunicado

GESTÃO PÚBLICA

COMUNICADO DPME Nº 135, DE 10/10/2014

Perícias domiciliares

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, no uso das competências que lhe são atribuídas, comunica que:

As solicitações de perícias médicas domiciliares deverão estar instruídas com relatório médico completo no qual conste:

- o diagnóstico;
- laudos de exames complementares;
- a conduta terapêutica;
- o prognóstico;
- as consequências à saúde do servidor;
- o provável tempo de repouso estimado necessário para sua recuperação;
- justificativa quanto à impossibilidade de locomoção;
- carimbo com o nome e número de inscrição no CRM do médico emiteente, e a respectiva assinatura.

Os órgãos setoriais e subsetoriais de recursos humanos e as unidades responsáveis pelo agendamento das perícias médicas devem solicitar a perícia domiciliar, observando os seguintes passos:

- 1) Mediante solicitação do familiar do servidor, o setor de RH deverá fazer a requisição online de agendamento de perícia médica, no sistema eSisla, disponível por meio da “Área Restrita” do endereço <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>;
- 2) No menu de tarefas localizado no canto superior esquerdo da tela, o usuário do setor de RH deverá selecionar a opção “Agendamento – Licença” e informar o CPF do servidor que requisitou a perícia médica;
- 3) Digitalizar e anexar ao sistema a documentação médica acima descrita; Obs: O nome do arquivo não pode ultrapassar 40 posições.
- Devendo a extensão ser JPG ou PDF com tamanho máximo de 250 kbytes, preferencialmente sem caracteres especiais e acentuação.
- 4) Para concluir a solicitação o usuário do setor de RH deverá:
 - a) Atualizar os dados de contato do servidor e clicar em “CONFIRMAR”;
 - b) Preencher os dados da perícia: TIPO, PESSOA e HOSPITALAR/DOMICILIAR;
 - c) Caso a PESSOA a ser periciada não seja o próprio servidor, será necessário informar o NOME da pessoa e o MUNICÍPIO em que deve ser realizada a perícia;
 - d) Informar o local onde será realizada a perícia, bem como o MUNICÍPIO;
 - e) Informar os dados do atestado, principalmente Nº DE DIAS e DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO;
 - f) Selecionar “ENVIAR”;
 - g) Selecionar “CONCLUIR”;
 - h) O sistema emitirá o comprovante de agendamento e deverá acompanhar as publicações em Diário Oficial.

O servidor deverá aguardar contato pela Central de Agendamento para a realização da perícia.

Os Órgãos Setoriais de Recursos Humanos podem entrar em contato com o DPME, para dúvidas em relação ao sistema online, por meio do email: pericias-medicadas@sp.gov.br.